



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Praça Sebastião Leme do Prado, 15 – Centro.
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
E-mail: pmmn@uai.com.br

*A publicação
18/01/2006
Município de Minas Novas
PRESIDÊNCIA*

DECRETO Nº 05 DE 18 DE JANEIRO DE 2006.

**DETERMINA O HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO DE BARES, TRAILERS,
RESTAURANTES E CASAS NOTURNAS.**

O Prefeito Municipal de Minas Novas, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e

considerando o artigo 227º da Constituição Federal;

considerando a portaria nº 27/2005 emitida pelo Meritíssimo Juiz de Direito da Instância e da Juventude em 30/11/2005;

considerando a permanência de adolescentes e menores em estabelecimentos públicos;

considerando o aumento da violência no Município;

considerando a regulamentação existente para os estabelecimentos comerciais,

DECRETA:

Art. 1º - Para funcionamento de bares, trailers, restaurantes e casas noturnas fica estabelecido o seguinte horário:

SEGUNDA A DOMINGO: ATÉ AS 24:00 HORAS;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, de Janeiro de 2006.

Murilo Paulino Badaró
MURILO PAULINO BADARÓ
Prefeito Municipal

CÂMERA MUN. DE MINAS NOVAS 18/JAN/2006 14:40 000045